



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002211/2017-17

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, e de outro lado, a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.057.387/0001-22, estabelecida na SEP/DF – Setor de Edifícios Públicos Norte - Quadra 513, Bloco D, Ed. Imperador, 2º andar, Salas 221 a 231, CEP: 70.760-524, na cidade de Brasília-DF, aqui representada pelo Diretor Executivo, Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.176.729-SSP-RJ e CPF nº 284.962.727-53, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato** de prestação de serviços que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Ata de Registro de Preços nº 19/2016, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2016 - Ministério dos Esportes – Secretaria Executiva (processo administrativo nº 58701.002280/2015-68), em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **proceder a supressão quantitativa de 25%** (vinte e cinco por cento) do **valor/montante atualmente válido do Contrato nº 21/2017-MME**, na forma prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

a) a **supressão de valor/quantitativo** deverá ser aplicado aos **serviços zidenticos com o ciclo atual de vigência contratual - 01/08/2019 a 01/08/2020** - com base nos valores a seguir:

Descrição Unidade de Serviço Especializado	VALORES VIGENTES 3º TERMO ADITIVO				SUPRESSÃO PROPOSTA			
	Valor unitário da USU REAJUSTADO	QUANTIDADE ANUAL (USU)	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)	Valor unitário da USU REAJUSTADO	QUANTIDADE ANUAL (USU)	VALOR MENSAL (RS)	VALOR ANUAL (RS)
Central de serviços	R\$20,38	78.984,00	R\$134.141,16	R\$1.609.693,92	R\$20,38	78.984,00	R\$134.141,16	R\$1.609.693,92
Sustentação de Infraestrutura de TI		272.733,72	R\$463.192,77	R\$5.558.313,21		230.618,25	R\$391.666,67	R\$4.700.000,00
Melhoria (Projetos/Consultoria)		87.624,00	R\$148.814,76	R\$1.785.777,12		19.904,04	R\$33.803,69	R\$405.644,33
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>439.341,72</b>	<b>R\$746.148,69</b>	<b>R\$8.953.784,25</b>	<b>TOTAL</b>	<b>329.506,29</b>	<b>559.611,52</b>	<b>6.715.338,25</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – READEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A **alteração importará na redução de R\$ 2.238.446,00** (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais) **equivalente a 25%** (vinte e cinco por cento) do **valor contratual formalizado por meio do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato**.

2.2. Portanto, a **despesa informada anteriormente** - por ocasião da prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 21/2017-MME** - perfaz **novo valor estimado de R\$6.715.338,25** (seis milhões, setecentos e quinze mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091626, PT 2512221192000001 e Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho nº 2019NE000009 (NE criada no SIAFI), emitida em 04/07/2019.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do **Contrato nº 21/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

## 4. CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES

4.1. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

## 5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)  
**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)  
**ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**  
Diretor Executivo - HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Oliveira Villares, Usuário Externo**, em 30/09/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/09/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0324139** e o código CRC **13E15889**.

---

Referência: Processo nº 48340.002211/2017-17

SEI nº 0324139